



Handwritten: Hda. 1
Chilanda Chint

DECRETO Nº 054 DE 8 DE JULHO DE 2004

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO
EM VIGOR.**

C O N S I D E R A N D O que, de conformidade com a alínea “b”, do Artigo 2º, da Lei nº 423, 29/12/2003, fica o Poder Executivo autorizado a realizar abrir créditos adicional suplementar orçamento vigente e, até a presente data foram abertos Créditos adicionais Suplementares no valor de R\$ 8.752.302,57 (oito milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e dois reais e cinquenta e sete centavos).

D E C R E T A

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar, ao orçamento vigente, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02 11 01 04 122 0801 2.034 339039 (286)	R\$ 45.000,00
---	---------------

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a cobertura deste Crédito Suplementar, serão provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias.

02 11 01 04 128 0408 2.028 339039 (294)	R\$ 5.000,00
02 11 02 08 244 0805 1.022 449061 (326)	R\$ 5.000,00
02 11 02 08 243 0805 2.134 339032 (314)	R\$ 17.000,00
02 11 02 08 244 0805 2.035 339032 (328)	R\$ 13.000,00
02 11 02 08 244 0805 2.035 339039 (331)	R\$ 5.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 8 DE JULHO DE 2004

Handwritten signature: Delmires de Oliveira Braga

DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

